



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NTI/SR/PF/ES

Assunto: **Análise de Qualificação Técnica - Dispensa Eletrônica nº 66/2026**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/ES**

Processo: **08285.011496/2025-76**

Interessado: **SR/PF/ES**

1. Trata-se de reanálise da documentação de habilitação técnica da empresa DRCALL TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 30.680.661/0001-76), após o retorno de diligência promovida para comprovação exata das exigências contidas no subitem 9.29.1.2 do Termo de Referência

2. Em resposta, a licitante apresentou a seguinte documentação complementar (144896373 e 144896381):

- **Declaração Complementar emitida pela 3X TELECOMUNICAÇÕES LTDA:** O documento atesta inequivocamente que os serviços prestados pela DRCALL englobam "tronco SIP com plano para tráfego ilimitados cursando ligações para fixo-fixo local e LDN, fixo-móvel (VC1, VC2 e VC3) e ligações LDI"; e
- **Boletos Bancários Faturados:** Comprovam a materialidade do faturamento de "Tronco SIP" e "Locação de PABX" emitidos contra a 3X Telecomunicações.
- **Atestado de Capacidade Técnica (Rádio Cultura de Castelo FM LTDA, 144896381):** Comprova a execução satisfatória de PABX em nuvem e tronco SIP com tráfego de chamadas Fixo-Fixo e Fixo-Móvel nas modalidades local e LDN.

3. Da análise das novas fontes acostadas, constata-se que o vício material apontado no despacho anterior (ausência de detalhamento do tipo de tráfego) foi integralmente sanado pela Declaração Complementar da 3X Telecomunicações, suportada pelos comprovantes de faturamento da prestação do serviço.

4. Diante do exposto, consideramos que o conjunto documental comprova a aptidão técnica da empresa para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, restando perfeitamente atendido o item 9.29 e seus subitens, estipulados no Termo de Referência, e **aprovada a qualificação técnica** da licitante DRCALL TECNOLOGIA LTDA.

5. Restituam-se os autos à CPL/SELOG/SR/PF/ES para o prosseguimento do certame.

CÉLIO FLORES SIQUEIRA JUNIOR

Escrivão de Polícia Federal

Chefe do NTI/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **CELIO FLORES SIQUEIRA JUNIOR, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 27/02/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144897982&crc=C4A2BC6B.
Código verificador: **144897982** e Código CRC: **C4A2BC6B**.

Referência: Processo nº 08285.011496/2025-76

SEI nº 144897982